



Em: 13/12/2024

Secretária da Câmara

DECRETO Nº 2024121301, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM NO EXERCÍCIO DE 2024.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa e pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a organização funcional durante o período de festividades de final de ano;

CONSIDERANDO a importância de garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Câmara Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso funcional na Câmara Municipal de Camocim no período de 16/12/2024 a 06/01/2025, em decorrência das festividades de Natal e Ano Novo.

§1º Os setores administrativos essenciais da Câmara Municipal, incluindo o Procon-Câmara, a Procuradoria da Mulher e o Arquivo, funcionarão em regime de escala, conforme determinação da Mesa Diretora.

§2º Durante o recesso, o expediente será interno, sendo mantido o setor de protocolo da Câmara, com a escala de funcionamento organizada pela Diretoria Administrativa.

§3º Caso haja necessidade, fica assegurada a realização de sessões extraordinárias convocadas pela Presidência ou pela Prefeita Municipal de Camocim, conforme determinação do Regimento Interno e da Lei Orgânica, durante o período de recesso funcional.

Art. 2º O Chefe de Gabinete da Câmara ficará responsável por designar os servidores que auxiliarão nas seguintes ocasiões durante o recesso:

- **Sessão Solene de Entrega de Título de Cidadão Honorífico**, a ser realizada no dia 20/12/2024;
- **Sessão Preparatória para posse**, no dia 27/12/2024, às 16h;
- **Sessão Solene de Posse e Eleição da Mesa Diretora**, no dia 01/01/2025, às 10h;
- **Sessão Solene de Posse da Prefeita e da Vice-Prefeita**, no dia 01/01/2025, às 16h.

Art. 3º Após o reinício dos trabalhos, os direcionamentos deverão ser apresentados pela Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Camocim (Biênio 2025-2028).



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 13 de Dezembro de 2024.

Antonio Emanuel de Almeida Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Camocim